



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA

Nº 17.324

João Pessoa - Quarta-feira, 17 de Março de 2021

R\$ 2,00

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Decreto nº 41.098 de 16 de março de 2021

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 11.831, de 07 de janeiro de 2021, combinado com o artigo 20, do Decreto nº 40.978, de 13 de janeiro de 2021, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2021/250001.00025.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 6.500.000,00** (seis milhões, quinhentos mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

- 25.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE
- 25.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
10.301.5007.2213.0287- IMPLEMENTAÇÃO DA ATENÇÃO À SAÚDE NO ESTADO	3390.39	272	500.000,00
10.302.5007.2950.0287- IMPLEMENTAÇÃO DA ESTRUTURAÇÃO ORGANIZACIONAL DA REDE ESTADUAL DE SAÚDE	3390.93	110	3.000.000,00
	4490.52	119	500.000,00
10.302.5007.4050.0287- MANUTENÇÃO DA MATERNIDADE FREI DAMIÃO (JOÃO PESSOA)	3390.39	272	2.500.000,00
TOTAL			6.500.000,00

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, de acordo com o Art. 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/64, conforme discriminação a seguir:

- 25.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE
- 25.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
10.302.5007.2950.0287- IMPLEMENTAÇÃO DA ESTRUTURAÇÃO ORGANIZACIONAL DA REDE ESTADUAL DE SAÚDE	3390.39	119	500.000,00
	3390.39	272	2.500.000,00
	3390.93	272	500.000,00
10.302.5007.4836.0287- MANUTENÇÃO DO HOSPITAL METROPOLITANO "DOM JOSÉ MARIA PIRES"	3390.30	110	3.000.000,00
TOTAL			6.500.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 16 de março de 2021; 133º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

GILMAR MARFINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 41.099 de 16 de março de 2021

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso I, da Lei nº 11.831, de 07 de janeiro de 2021, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2021/310801.00003.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito Suplementar no valor de **R\$ 2.460.000,00** (dois milhões, quatrocentos e sessenta mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

- 31.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, DOS RECURSOS HÍDRICOS E DO MEIO AMBIENTE
- 31.208 - AGÊNCIA EXECUTIVA DE GESTÃO DAS ÁGUAS DO ESTADO DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.131.5003.2130.0287- COMUNICAÇÃO SOCIAL E DIFUSÃO DE INFORMAÇÕES	3390.36	283	100.000,00
	3390.39	283	150.000,00
18.121.5003.2128.0287- ATUALIZAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES DE RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO	3390.36	283	100.000,00
	3390.39	283	80.000,00
18.122.5046.4216.0287- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.39	283	200.000,00
18.541.5003.1502.0287- ATUALIZAÇÃO, MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DA REDE DE MONITORAMENTO QUALIQUANTITATIVO DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO	3390.36	283	50.000,00
18.541.5003.2126.0287- MELHORIA INSTITUCIONAL DE INFRAESTRUTURA DO QUADRO PESSOAL E DO ARCABOUÇO LEGAL DOS ENTES DO SISTEMA DE RECURSOS HÍDRICOS	3390.39	283	200.000,00
18.541.5003.2129.0287- EXECUÇÃO DO PLANO PLURIANUAL DE CAPACITAÇÃO EM RECURSOS HÍDRICOS	3390.35	283	230.000,00
18.541.5003.4758.0287- MODERNIZAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES DE RECURSOS HÍDRICOS	3390.39	283	150.000,00
18.544.5003.1504.0287- ELABORAÇÃO DE PLANOS, ESTUDOS E PROJETOS NA ÁREA DE RECURSOS HÍDRICOS	3390.35	283	1.100.000,00
	3390.36	283	100.000,00
TOTAL			2.460.000,00

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 31/12/2020, em relação aos recursos oriundos dos Contratos nºs 050/2017/ANA/PROGESTÃO II, 067/2016/ANA/QUALIÁGUA, 067/2017/ANA/PROCOMITÊS, registros CGE nºs 13-70092-8 e 16-70031-7, celebrados entre a Agência Nacional de Águas - ANA e o Estado da Paraíba, por intermédio da Agência Executiva de Gestão das Águas - AESA e o Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH, como interveniente, e o Convênio MMA/SRHU nº 06/2016/823567/2015/SICONV, celebrado entre a União, representada pelo Ministério do Meio Ambiente, por meio da Secretaria de Recursos Hídricos e Ambiente Urbano - SRHU e o Estado da Paraíba, registro CGE nº 16.70032-5, creditados nas contas nºs 12.615-2, 13.337-X, 13.553-4 e 13.335-3, do Banco do Brasil S/A, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 16 de março de 2021; 133º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

GILMAR MARFINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 41.100 de 16 de março de 2021

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO
CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso I, da Lei nº 11.831, de 07 de janeiro de 2021, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2021/570001.00002.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito Suplementar no valor de **R\$ 3.152.811,00** (três milhões, cento e cinquenta e dois mil, oitocentos e onze reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

23.000 - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DA PARAIBA
23.901 - FUNDO ESPECIAL DO CORPO DE BOMBEIROS

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
06.182.5005.2217.0287- AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO DE MATERIAL BÉLICO - FUNESBOM	3390.39	270	3.152.811,00
TOTAL			3.152.811,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de Superávit Financeiro de Fonte 270, apurado no Balanço Patrimonial de 31/12/2020, do Fundo Especial do Corpo de Bombeiros - FUNESBOM, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 16 de março de 2021; 133ª da Proclamação da República.


JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador


GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão


MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

Ato Governamental nº 1.592

João Pessoa, 16 de março de 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, na Lei nº 10.467 de 26 de maio de 2015, e na Lei nº 10.804, de 13 de dezembro de 2016, e na Lei nº 11.351, de 11 de junho de 2019,

R E S O L V E nomear LUCAS DA SILVA ALVES para ocupar o cargo de provimento em comissão de ACESSOR DO CENTRO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO DA GERENCIA REGIONAL DA TERCEIRA REGIAO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, Símbolo CAT-3, da Secretaria de Estado da Fazenda.

Ato Governamental nº 1.593

João Pessoa, 16 de março de 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**GOVERNO DO ESTADO**
Governador João Azevêdo Lins Filho

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICAÇÃO S.A.

BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

Naná Garcez de Castro Dória
DIRETORA PRESIDENTEWilliam Costa
DIRETOR DE MÍDIA IMPRESSAAlbiege Léa Fernandes
DIRETORA DE RÁDIO E TVLúcio Falcão
GERENTE OPERACIONAL DE EDITORAÇÃOPUBLICAÇÕES: www.sispublicacoes.pb.gov.brDIÁRIO OFICIAL - Fone: (83) 3218-6533 - E-mail: wdesdiario@epc.pb.gov.brCOMERCIAL - Fone: (83) 3218-6526 - E-mail: comercialauniaopb@yahoo.com.brCIRCULAÇÃO - Fone: (83) 3218-6518 - E-mail: circulacaoauniaopb@gmail.com

OUVIDORIA: 99143-6762

Assinatura Digital Anual.....	R\$ 300,00
Assinatura Digital Semestral.....	R\$ 150,00
Assinatura Impressa Anual.....	R\$ 400,00
Assinatura Impressa Semestral.....	R\$ 200,00
Número Atrasado	R\$ 3,00

R E S O L V E exonerar GILMAISA SILVA DANTAS DE LIMA, matrícula nº 0994928, do cargo em comissão de ACESSOR DO CENTRO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO DA GERENCIA REGIONAL DA TERCEIRA REGIAO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, Símbolo CAT-3, da Secretaria de Estado da Fazenda.

Ato Governamental nº 1.594

João Pessoa, 16 de março de 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011, e na Lei nº 11.317, de 17 de abril de 2019,

R E S O L V E nomear LANDISMAR MOREIRA ALVES DA SILVA para ocupar o cargo de provimento em comissão de DIRETOR DA EEFEM DR. FELIZARDO TEOTONIO DANTAS, no Município de Santana dos Garrotes, Símbolo CDE-9, da Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia.

Ato Governamental nº 1.595

João Pessoa, 16 de março de 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso I, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e na Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015,

R E S O L V E nomear DANIEL DOS SANTOS BRANDAO para ocupar o cargo de provimento em comissão de GERENTE DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Símbolo CGI-1, da Secretaria de Estado da Saúde.

Ato Governamental nº 1.596

João Pessoa, 16 de março de 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar, a pedido, DANIEL DOS SANTOS BRANDAO, matrícula nº 1811266, do cargo em comissão de CHEFE DO CENTRO ESTRATEGICO DE INFORMACOES EM SAUDE - CEIS, Símbolo CGI-3, da Secretaria de Estado da Saúde.

Ato Governamental nº 1.597

João Pessoa, 16 de março de 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso I, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e na Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015,

R E S O L V E nomear WELLINGTON PESSOA DOS SANTOS para ocupar o cargo de provimento em comissão de CHEFE DO CENTRO ESTRATEGICO DE INFORMACOES EM SAUDE - CEIS, Símbolo CGI-3, da Secretaria de Estado da Saúde.

Ato Governamental nº 1.598

João Pessoa, 16 de março de 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar, a pedido, JEFFERSON FELIPE SILVA DE LIMA, matrícula nº 1889192, do cargo em comissão de GERENTE DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Símbolo CGI-1, da Secretaria de Estado da Saúde.

Ato Governamental nº 1.599

João Pessoa, 16 de março de 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear LUIZ EDUARDO FEITOSA DA SILVA para ocupar o cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO II, Símbolo CSE-3, tendo exercício na Casa Civil do Governador.

Ato Governamental nº 1.600

João Pessoa, 16 de março de 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar MARIA DO SOCORRO FRANCO DUARTE, matrícula nº 1870602, do cargo em comissão de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO II, Símbolo CSE-3, da Casa Civil do Governador.

Ato Governamental nº 1.601

João Pessoa, 16 de março de 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso I, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e na Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015,

R E S O L V E nomear MARILAND DO SOCORRO DUARTE FIGUEIREDO COSTA para ocupar o cargo de provimento em comissão de CHEFE DO NUCLEO DE ENFERMAGEM DO HEMOCENTRO DE JOAO PESSOA, Símbolo CSS-4, da Secretaria de Estado da Saúde.

Ato Governamental nº 1.602

João Pessoa, 16 de março de 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso

II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, alterada pela Lei nº 8.232, de 31 de maio de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011, e na Lei nº 11.317, de 17 de abril de 2019,

R E S O L V E nomear **CARLOS PAULO DOS SANTOS** para ocupar o cargo de provimento em comissão de da VICE DIRETOR DA EEEFM MURILO BRAGA, no Município de Campina Grande, Símbolo CVE-9, da Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia.

Ato Governamental nº 1.603

João Pessoa, 16 de março de 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar, a pedido, **HILEANA FERREIRA DA SILVA DANTAS**, matrícula nº 1849662, do cargo em comissão de SECRETARIO DA ESCOLA CIDADÁ INTEGRAL TECNICA ESTADUAL OSWALDO TRIGUEIRO DE ALBUQUERQUE MELLO, Símbolo SDCI-1, da Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia.

Ato Governamental nº 1.604

João Pessoa, 16 de março de 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 6º, inciso XVIII, do Decreto nº 26.817, de 02 de fevereiro de 2006, e conforme despacho da Gerência Operacional de Posse desta Secretaria despachou o Processos de **PRORROGAÇÃO DE POSSE** abaixo relacionados:

R E S O L V E exonerar, a pedido, **RAIMUNDO JANIFRAN OLIVEIRA**, matrícula nº 1691694, do cargo em comissão de ASSESSOR TECNICO DO SECRETARIO EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E LOGISTICA DO ESTADO DA EDUCACAO, Símbolo CAD-7, da Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria de Estado da Administração

PORTARIA Nº 098/2021/SEAD.

João Pessoa, 10 de março de 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 6º, inciso XVIII, do Decreto nº 26.817, de 02 de fevereiro de 2006,

R E S O L V E :

Art. 1º Designar os servidores **THIAGO CÉSAR CAVALCANTI DE MIRANDA COELHO**, Matrícula nº 171.195-4, **GILVAN LOPES BENTO CABRAL**, Matrícula nº 89.555-5, **MARIA AURÉLIA DA SILVA TOMAZ**, Matrícula nº 176.756-9, e **ALEX GOMES DE PAIVA**, Matrícula nº 175.375-4, este na condição de Secretário, para sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Acumulação de Cargos da Secretaria de Estado da Administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a PORTARIA Nº 029/2019/SEAD, publicada no DOE de 18 de janeiro de 2019.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, em 10 de março de 2021.

Portaria nº 105/2021/GS/SEAD

João Pessoa, 16 de março 2021

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 6º, Inciso XVIII, do Decreto nº 26.817, de 02 de fevereiro de 2006, e em decorrência do Decreto Estadual nº 41.086, de 09 de março de 2021 que suspendeu as atividades presenciais nas repartições públicas estaduais;

Resolve:

Art. 1º PRORROGAR até **16 de abril de 2021** o período para posse dos candidatos do concurso público para a carreira do magistério estadual, para o cargo de Professor de Educação Básica 3, regido pelo Edital nº 01/2019/SEAD/SECT, convocados no Edital de Convocação nº 02/2020 – GS/SEAD publicado no Diário Oficial do Estado da Paraíba - DOE em 14 de novembro 2020, retificado pelo Edital de Convocação nº 03/2020 – GS/SEAD, publicado no DOE em 23 de dezembro 2020, cujo os Atos Governamentais de Nomeação foram publicados no DOE em 16 de fevereiro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PORTARIA Nº 106/2021/SEAD.

João Pessoa, 16 de março de 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto nº 19.060 de 18 de agosto de 1997, c/c art. 1º, do Decreto 37.242, de 17 de fevereiro de 2017, e tendo em vista o que consta no Processo nº 21003537-4/SEAD,

R E S O L V E autorizar a permanência na Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, dos servidores abaixo relacionados, sem ônus para o Governo do Estado, até 31 de dezembro de 2021, na forma do art. 90, Inciso I, da Lei Complementar nº 58 de dezembro de 2003.

NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO
MARIA OLGA BARRETO CAVALCANTI BEZERRA	94.516-1	SEDAP
ADALGISA VEIGA DE MEDEIROS	80.779-6	SEDAP

PORTARIA Nº 107/2021/SEAD.

João Pessoa, 16 de março de 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XIV, do Decreto 26.817, de 02 de fevereiro de 2006, c/c art. 1º, inciso III, do Decreto nº 37.242, de 17 de fevereiro de 2017, e tendo em vista o que consta no Processo nº 21003682-6/SEAD,

R E S O L V E autorizar a permanência no Ministério Público do Estado da Paraíba, o servidor **EDSON ALVES DINIZ**, matrícula nº 660.387-4, lotado na Fundação de Desenvolvimento da Criança e do Adolescente “Alice de Almeida” – FUNDAC, pelo prazo de um (01) ano, com ônus para o Órgão de origem, conforme Convênio 004/2019 que entre se celebram o Ministério Público e o Estado da Paraíba.

JACQUELINE FERNANDES DE GUSMÃO
Secretária de Estado da Administração

RESENHA Nº 116/2021/DEREH/GS/SEAD

EXPEDIENTE DO DIA: 15/03/2021

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XVIII, do Decreto n.º 26.817 de 02 de fevereiro de 2006, e conforme despacho da Gerência Operacional de Posse desta Secretaria despachou o Processos de **PRORROGAÇÃO DE POSSE** abaixo relacionados:

PROCESSO	NOME	DATA LIMITE P/ POSSE ART. 13 § 2º e 3º DA LC 58/03	PARECER	DESPACHO
21.003.595-1	JOSE CARLOS ALBUQUERQUE ALVES	16.04.2021	009/GOPOS/2021	DEFERIDO
21.003.714-8	RODRIGO DA SILVA JACINTO	16.04.2021	010/GOPOS/2021	DEFERIDO
21.003.797-1	LARISSA MEIRA DE VASCONCELOS	16.04.2021	011/GOPOS/2021	DEFERIDO
21.003.801-2	LUDMILLA CAVALCANTI ANTUNES LUCENA	16.04.2021	012/GOPOS/2021	DEFERIDO
21.003.809-8	MARCO AURELIO IZIDORO DE MORAIS	16.04.2021	013/GOPOS/2021	DEFERIDO
21.003.812-8	MARCOS ANTONIO DE FARIAS	16.04.2021	014/GOPOS/2021	DEFERIDO

JACQUELINE FERNANDES DE GUSMÃO
Secretária de Estado da Administração

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS

RESENHA Nº : 067/2021 /DEREH/GS
EXPEDIENTE DO DIA: 04-03-2021

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência constante na Portaria nº 2374/GS, datada de 18/07/88, resolve 11.359/2019 INDEFERIR os Processos de **PROGRESSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL** do Grupo GAJ-1700:

Nº Processo	Matricula	Nome	Cargo
21.003.346-1	173.785-6	ANDRE MAURICIO DE OLIVEIRA ABRANTES	AGENTE SEGUR PENITENCIARIO
21.001.879-8	184.861-5	HELVIA MARIA QUEIROZ DE LACERDA	AGENTE SEGUR PENITENCIARIO

DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS

RESENHA Nº : 088-2021

GERÊNCIA EXECUTIVA DE CONCESSÃO DE DIREITOS E VANTAGENS **EXPEDIENTE DO DIA : 16-03-2021**

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88, INDEFERIU os processos de **ABONO DE PERMANÊNCIA** abaixo relacionados:

Nº Processo	Lotacao	Matricula	Nome
21001611-6	SEC.EST.EDUCAC.CIENC.TECNOLOG.	1448226	DEUSIMAR MORAIS DE SOUZA
20031719-9	SEC.EST.EDUCAC.CIENC.TECNOLOG.	833967	FRANCISCO GOMES DA SILVA
21002440-2	SEC.EST.EDUCAC.CIENC.TECNOLOG.	1655159	JAIMAR CORDEIRO DE ARAUJO
21000041-6	SEC.EST.EDUCAC.CIENC.TECNOLOG.	1438832	JOAQUIM LOPES VIEIRA
21003557-9	SEC.EST.EDUCAC.CIENC.TECNOLOG.	1417797	MARIA EDNAMAR COELHO DE SOUSA
21003062-3	SEC.EST.EDUCAC.CIENC.TECNOLOG.	1420305	MARIA GLORIA LOPES DE SOUZA

GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA

Nº da Resenha : 124/2021

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

10/03/2021

DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS / GERÊNCIA EXECUTIVA CONC. DE DIREITOS E VANTAGENS

O Diretor Executivo de Recursos Humanos por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88, e de acordo com Laudo da Perícia Médica Oficial, DEFERIU os seguintes pedidos:

Secretaria	Nome	Matricula	Regime	Dias	Inicio	Termino
Tipo de Licença => Licença Maternidade						
SEC.EST.EDUCAC.CIENC.TECNOLOG.	MAYARA GOMES DE ASSIS GADELHA SANTOS	645.999-4	COMISSONADO	180	02/03/2021	28/08/2021
SEC.EST.SAUDE	PRISCLA DO NASCIMENTO CRUZ	910.201-9	COMISSONADO	180	16/11/2020	14/05/2021
SEC.EST.EDUCAC.CIENC.TECNOLOG.	PRISCLA RAPOSO ANANIAS	172.603-0	ESTATUTARIO	180	05/02/2021	03/08/2021
Tipo de Licença => Licença para Tratamento de Saúde						
SEC.EST.EDUCAC.CIENC.TECNOLOG.	ARTEMIZA REZENDE MAIA	136.875-3	ESTATUTARIO	90	19/02/2021	19/05/2021
SEC.EST.SEGUR E DEFESA SOCIAL	CRISTOVAO JOSE ALVES CABRAL	155.704-1	ESTATUTARIO	15	25/02/2021	11/03/2021
SEC.EST.SAUDE	LIANA MIRELA SOUZA OLIVEIRA	162.681-7	ESTATUTARIO	30	01/03/2021	30/03/2021
Tipo de Licença => Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família						
SEC.EST.SAUDE	ISABELA FERREIRA BESSA NEVES	162.117-3	ESTATUTARIO	4	08/12/2020	11/12/2020
Tipo de Licença => Prorrogação de Licença Saúde						
SEC.EST.SAUDE	CLAUDIA PATRICIA GOMES DE SOUZA MARQUES	161.701-0	ESTATUTARIO	60	02/01/2021	02/03/2021
SEC.EST.EDUCAC.CIENC.TECNOLOG.	MARIA JOSE GONCALVES MAGNO DE LIMA	142.728-8	ESTATUTARIO	90	05/03/2021	02/06/2021
SEC.EST.SAUDE	MERCIA ALESSANDRA BEZERRA	162.118-1	ESTATUTARIO	30	15/12/2020	13/01/2021

GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS / GERÊNCIA EXECUTIVA CONC. DE DIREITOS E VANTAGENS

Nº da Resenha : 123/2021

09/03/2021

O Diretor Executivo de Recursos Humanos por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88, e de acordo com Laudo da Perícia Médica Oficial, DEFERIU os seguintes pedidos:

Secretaria	Nome	Matricula	Regime	Dias	Início	Termino
Tipo de Licença => Licença Maternidade						
SEC.EST.SEGUR E DEFESA SOCIAL	PATRICIA DE ALMEIDA CARDOSO	186.544-7	COMISSONADO	180	23/10/2020	20/04/2021
Tipo de Licença => Licença para Tratamento de Saúde						
SEC.EST.SEGUR E DEFESA SOCIAL	ALBERTO JORGE DINIZ E SILVA	133.195-7	ESTATUTARIO	07	21/12/2020	27/12/2020
SEC.EST.SEGUR E DEFESA SOCIAL	CELIO ARLAN BRANDAO ARAUJO	182.218-7	ESTATUTARIO	07	31/01/2021	06/02/2021
SEC.EST.SEGUR E DEFESA SOCIAL	GISLEIDE VALERIO BASTOS	160.056-7	ESTATUTARIO	60	01/02/2021	01/04/2021
SEC.EST.ADM. PENITENCIARIA	HELVIA MARIA QUEIROZ DE LACERDA	184.861-5	ESTATUTARIO	15	22/02/2021	08/03/2021
SEC.EST.SEGUR E DEFESA SOCIAL	HERTHA DE FRANCA COSTA	157.319-5	ESTATUTARIO	90	15/12/2020	14/03/2021
SEC.EST.SEGUR E DEFESA SOCIAL	JOSICLECIO MORAIS DE LIMA	168.382-9	ESTATUTARIO	60	28/01/2021	28/03/2021
SEC.EST.SEGUR E DEFESA SOCIAL	KARINE PEQUENO NAKAO RUIZ	168.414-1	ESTATUTARIO	60	01/02/2021	01/04/2021
SEC.EST.SEGUR E DEFESA SOCIAL	KATIA REJANE MARINHO ORIENTE	95.372-5	ESTATUTARIO	07	03/02/2021	09/02/2021
SEC.EST.SEGUR E DEFESA SOCIAL	LUIZA HELENA MAGALHAES DA COSTA	159.969-1	ESTATUTARIO	15	24/01/2021	07/02/2021
SEC.EST.SEGUR E DEFESA SOCIAL	MALON CASIMIRO DE ALBUQUERQUE	103.871-1	ESTATUTARIO	14	11/01/2021	24/01/2021
SEC.EST.SEGUR E DEFESA SOCIAL	MARIA DA PENHA LIMA DA SILVA	82.908-1	ESTATUTARIO	21	29/12/2020	18/01/2021
SEC.EST.EDUCAC.CIENC.TECNOLOG.	MARIA VALDECI DE BARRÓS PORTO	131.529-3	ESTATUTARIO	90	01/12/2020	28/02/2021
SEC.EST.SEGUR E DEFESA SOCIAL	PEDRO IVO SOARES BEZERRA	168.500-7	ESTATUTARIO	30	15/01/2021	13/02/2021
SEC.EST.SEGUR E DEFESA SOCIAL	RANNERIE VIEIRA AMORIM	155.294-5	ESTATUTARIO	14	26/02/2021	11/03/2021
SEC.EST.SEGUR E DEFESA SOCIAL	SILVANIA DE ARAUJO FERREIRA	168.588-1	ESTATUTARIO	60	28/01/2021	28/03/2021
SEC.EST.SEGUR E DEFESA SOCIAL	WILLIANS LIMA DE OLIVEIRA	168.375-6	ESTATUTARIO	15	18/01/2021	01/02/2021
Tipo de Licença => Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família						
SEC.EST.SEGUR E DEFESA SOCIAL	BIANCA CAVALCANTI TEIXEIRA TAVARES	181.855-4	ESTATUTARIO	10	27/01/2021	05/02/2021
Tipo de Licença => Prorrogação da Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família						
SEC.EST.SEGUR E DEFESA SOCIAL	MARCOS AFONSO PONCE LEON DE LIMA	82.900-5	ESTATUTARIO	30	27/01/2021	25/02/2021
Tipo de Licença => Prorrogação de Licença Saúde						
SEC.EST.SEGUR E DEFESA SOCIAL	ENEAS VIEIRA LIMA JUNIOR	181.893-7	ESTATUTARIO	60	30/01/2021	30/03/2021
SEC.EST.SEGUR E DEFESA SOCIAL	FRANKLIN LUCKWU DOS SANTOS	168.630-5	ESTATUTARIO	90	03/02/2021	03/05/2021
SEC.EST.SEGUR E DEFESA SOCIAL	JONE ALVES DA SILVA	135.707-7	ESTATUTARIO	90	23/01/2021	22/04/2021
SEC.EST.SEGUR E DEFESA SOCIAL	JOSE CARLOS SILVA DO NASCIMENTO	181.954-2	ESTATUTARIO	14	31/01/2021	13/02/2021
SEC.EST.SEGUR E DEFESA SOCIAL	LUCAS SA DE OLIVEIRA	168.495-7	ESTATUTARIO	60	10/02/2021	10/04/2021
SEC.EST.SEGUR E DEFESA SOCIAL	MARIA DAS GRACAS DE AZEVEDO SILVA	58.855-5	ESTATUTARIO	60	31/01/2021	31/03/2021
SEC.EST.SEGUR E DEFESA SOCIAL	MARIA MADALENA GOMES PEREIRA	135.706-9	ESTATUTARIO	90	28/02/2021	28/05/2021
SEC.EST.EDUCAC.CIENC.TECNOLOG.	MARIA MADALENA GOMES PEREIRA	85.339-9	ESTATUTARIO	90	28/02/2021	28/05/2021
SEC.EST.SEGUR E DEFESA SOCIAL	MICHELINE PESSOA DE SOUZA	155.332-1	ESTATUTARIO	60	18/01/2021	18/03/2021
SEC.EST.SEGUR E DEFESA SOCIAL	RITA DE CASSIA HIPOLITO DE SOUSA	135.688-7	ESTATUTARIO	28	31/01/2021	27/02/2021

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS
GERÊNCIA EXECUTIVA DE CONCESSÃO DE DIREITOS E VANTAGENS

Expediente : 16-03-2021
Resenha nº : 125/2021

O Diretor Executivo de Recursos Humanos, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88 e de acordo com a Lei Complementar nº 58, de 30 de Dezembro de 2003, no artigo 89, DEFERIU o(s) seguinte(s) processo(s) de DESISTÊNCIA DE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES:

PROCESSO	MATRICULA	NOME	LOTAÇÃO
21003532-3	1767933	ELIAS DA SILVA SANTOS	SEC.EST.EDUCAC.CIENC.TECNOLOG.
21003843-8	1766210	MAIRA ALVES DA SILVA	SEC.EST.EDUCAC.CIENC.TECNOLOG.

PUBLIQUE-SE

MARIA DAS GRACAS AQUINO TEIXEIRA DA ROCHA
Diretor Executivo de Recursos Humanos

Secretaria de Estado da Administração Penitenciária

Portaria nº 079/ GS/SEAP/2021

Em 12 de março de 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988, consoante o disposto no art. 7, § 1º da Portaria nº 839/GS/2013,

RESOLVE, desligar a partir desta data MARCOS AURELIO HENRIQUE DA COSTA, Policial Penal, matrícula nº 173.110-6 da FORÇA TÁTICA PENITENCIÁRIA DA PARAÍBA (FTPEN), até ulterior deliberação.

Publique-se
Cumpra-se

Portaria nº083/GS/SEAP/2021

Em 16 de março de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 28 do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988, RESOLVE:

Art. 1º Fica criada a Comissão para instituição do Plano Estadual da Política Nacional de Trabalho no âmbito do Sistema Penitenciário, em consonância com a Política Nacional de Trabalho no Sistema Penitenciário (Pnat) instituída pelo Decreto 9450, de 24 de Julho de 2018.

Art. 2º - A Comissão acima mencionada será composta pelos servidores:

- | | |
|---|------------------------|
| 1) Ana Paula Batista dos Santos - | Matrícula nº 189.123-5 |
| 2) Anne Patrícia de Brito Moreira - | Matrícula nº 140.762-6 |
| 3) DaftyEmanuel Costa - | Matrícula nº 189.126-0 |
| 4) João Sitônio Rosas Neto - | Matrícula nº 163.333-3 |
| 5) Leilane Soares de Lima - | Matrícula nº 189.122-7 |
| 6) Maria Samaia Ferreira Belo - | Matrícula nº 187.662-7 |
| 7) Raquel Lauritzen de Lucena Melo - | Matrícula nº 189.128-6 |
| 8) Maria Aparecida Rosa de Andrade Alixandre- | Matrícula nº700.776-1 |

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.
Cumpra-se.

Sérgio Fonseca de Sousa -
Secretário de Estado

Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano

PORTARIA Nº 043/2021/SEDH/GS

João Pessoa, 12 de Março de 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições que lhe confere o parágrafo único do Art. 89 da Constituição do Estado da Paraíba, e nos termos do Art. 5º do Decreto nº 30.608 de 25 de agosto de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora MÍRIAM CAROLINA GALVÃO PEREIRA, inscrita no CPF nº 081.033.604-90 e com matrícula nº 186.117-4, para, dentro de suas atribuições desenvolvidas nesta Secretaria, ser gestora do contrato nº. 072/2021, firmado com a empresa COOPER TRANSPORTES E LOCAÇÕES EIRELI - ME, que tem como objeto a contratação da empresa para locação de micro ônibus, ônibus e van para atender as necessidades da SEDH e órgãos vinculados.

Art. 2º Estabelecer que, para a consecução do objetivo proposto neste ato, o(a) servidor(a) ora designado(a), deverá:

I) realizar afiscalização e acompanhamento do contrato, prazo de vigência, aditivos, pagamentos e termo de recebimento;

II) fazer as devidas anotações em registro próprio para tal, evidenciando todas as ocorrências relacionadas a execução do contrato, determinando, se necessário, a regularização das faltas e/ou defeitos observados;

III) identificar se necessário, a contratação de terceiros para assisti-la e subsidiá-la de informações pertinentes a essa atribuição.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Carlos Tibério Lemeira Santos Fernandes
Secretário de Estado do Desenvolvimento Humano

Controladoria Geral do Estado

Adendo à Portaria Nº 002/2021/GSE/CGE, de 18 de fevereiro de 2021.

João Pessoa, 15 de março de 2021.

Em face à formalização ao Termo de Compromisso de Estágio nº 001/2021, firmado entre a Controladoria Geral do Estado e a aluna Lavínia Isidro de Oliveira, conforme consta nos autos do CGE-PRC-2021/00113, arrolamos abaixo as seguintes informações:

Informações do Instrumento	
Nº Cadastro CGE:	21-00427-7
Valor Total:	R\$ 13.200,00
Classificação Funcional-Programática:	11.101.04.124.5001.4514.0287.3390.36.100.07-23
Período de vigência:	03/03/2021 a 02/03/2022
Data da assinatura:	01/03/2021

BRENO WANDERLEY CÉSAR SEGUNDO
Secretário Executivo

Secretaria de Estado da Saúde

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

RESOLUÇÃO CIB-PB Nº 06, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021

Aprova o rateio do recurso financeiro referente à Portaria GM/MS nº 3.896, de 30 de dezembro de 2020, disponibilizados para o enfrentamento das demandas assistenciais geradas pela emergência de saúde pública de importância internacional causada pelo novo Coronavírus.

A Comissão Intergestores Bipartite, no uso de suas atribuições legais, e considerando: A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

A Portaria de Consolidação nº 6, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

A Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência em saúde pública, de importância internacional, decorrente do Coronavírus – COVID-19, responsável pela atual pandemia;

A Portaria nº 3.896/GM/MS, de 30 de dezembro de 2020, que dispõe sobre a transferência de recursos financeiros aos Estados e Distrito Federal, para o enfrentamento das demandas assistenciais geradas pela emergência de saúde pública de importância internacional causada pelo novo Coronavírus

Considerando a decisão da plenária da CIB-PB, na 1ª Reunião Ordinária, do dia 02 de fevereiro de 2021, realizada por videoconferência.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar que o recurso financeiro referente à Portaria GM/MS nº 3.896, de 30 de dezembro de 2020, disponibilizado pelo Ministério da Saúde, para o enfrentamento das demandas assistenciais geradas pela emergência de saúde pública de importância internacional causada pelo novo



Coronavírus, no valor de R\$ R\$ 25.018.031,86 (Vinte e cinco milhões, dezoito mil, trinta e um reais e oitenta e seis centavos) seja rateado conforme abaixo especificado:

a. à Secretaria de Estado da Saúde o valor correspondente a R\$ 10.007.212,70 (dez milhões, sete mil, duzentos e doze reais e setenta centavos), que representa 40% (quarenta por cento) do valor global do recurso - Anexo I;

b. à Secretaria Municipal da Saúde de João Pessoa o valor correspondente a R\$ 3.752.704,78 (três milhões, setecentos e cinquenta e dois mil, setecentos e quatro reais e setenta e oito centavos), que representa 15% (quinze por cento) do valor global do recurso - Anexo II;

c. à Secretaria Municipal da Saúde de Campina Grande o valor correspondente a R\$ 3.752.704,78 (três milhões, setecentos e cinquenta e dois mil, setecentos e quatro reais e setenta e oito centavos), que representa 15% (quinze por cento) do valor global do recurso - Anexo III;

d. às demais Secretarias Municipais da Saúde o valor correspondente a R\$ 7.505.409,56 (sete milhões, setecentos e cinquenta e cinco mil, quatrocentos e nove reais e cinquenta e seis centavos), que representa 30% (trinta por cento) do valor global do recurso - Anexo IV.

Art. 2º Os recursos financeiros que trata a letra “d” do Art. 1º desta Resolução, deverá ser rateado com as demais Secretarias Municipais da Saúde conforme abaixo especificado:

a. Percentual de 7,48% do valor será rateado de forma igualitária entre os 221 municípios, representando um valor de R\$ 2.540,29 (Dois mil, quinhentos e quarenta reais e vinte e nove centavos) - Anexo IV;

b. O valor restante será rateado entre os municípios seguindo critério populacional per capita - Anexo IV.

Art. 3º A Secretaria de Estado da Saúde e as Secretarias Municipais da Saúde deverão utilizar os recursos conforme previsto na Portaria GM/MS nº 3.896, de 30 de dezembro de 2020.

Art. 4º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Publicado no D.O.E: 11/02/2021

Replicado por Incorreção

**ANEXO I
ENTE ESTADUAL
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**

**ANEXO II
ENTE MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE JOÃO PESSOA**

**ANEXO III
ENTE MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE CAMPINA GRANDE**

ANEXO IV

Entes Municipais	valor do repasse per capita + divisão igualitária (R\$)
Água Branca	R\$ 27.926,24
Aguair	R\$ 16.530,60
Alagoa Grande	R\$ 73.226,05
Alagoa Nova	R\$ 54.257,28
Alagoinha	R\$ 38.480,98
Alcantil	R\$ 16.163,47
Algodão de Jandaira	R\$ 8.907,86
Alhandra	R\$ 51.129,31
Amparo	R\$ 8.091,76
Aparecida	R\$ 23.245,44
Araçagi	R\$ 44.677,40
Arara	R\$ 35.953,30
Araruna	R\$ 52.925,23
Areia	R\$ 59.143,97
Areia de Baraúnas	R\$ 7.818,90
Areial	R\$ 19.899,18
Aroeiras	R\$ 50.050,27
Assunção	R\$ 12.437,69
Baía da Traição	R\$ 24.847,88
Bananeiras	R\$ 55.420,66
Baraúna	R\$ 14.675,14
Barra de Santa Rosa	R\$ 40.701,08
Barra de Santana	R\$ 23.275,21
Barra de São Miguel	R\$ 17.512,89
Bayeux	R\$ 242.855,99
Belém	R\$ 46.386,50
Belém do Brejo do Cruz	R\$ 20.752,49
Bernardino Batista	R\$ 11.224,70
Boa Ventura	R\$ 15.850,92
Boa Vista	R\$ 20.030,65
Bom Jesus	R\$ 8.892,98
Bom Sucesso	R\$ 14.881,03
Bonito de Santa Fé	R\$ 32.101,01
Boqueirão	R\$ 46.704,01
Borborema	R\$ 15.595,43
Brejo do Cruz	R\$ 37.570,62
Brejo dos Santos	R\$ 18.537,36
Caaporã	R\$ 56.685,74
Cabaceiras	R\$ 16.458,66
Cabedelo	R\$ 170.562,84
Cachoeira dos Índios	R\$ 27.951,05
Cacimba de Areia	R\$ 11.673,68

Cacimba de Dentro	R\$ 45.173,51
Cacimbas	R\$ 20.333,28
Caicara	R\$ 20.402,73
Cajazeiras	R\$ 156.317,04
Cajazeirinhas	R\$ 10.460,69
Caldas Brandão	R\$ 17.458,32
Camaláu	R\$ 17.455,84
Capim	R\$ 18.720,92
Carauabas	R\$ 12.864,34
Carrapateira	R\$ 9.136,08
Casserengue	R\$ 21.065,04
Catingueira	R\$ 14.774,37
Catolé do Rocha	R\$ 78.311,18
Caturité	R\$ 14.575,92
Conceição	R\$ 49.626,10
Condado	R\$ 19.045,87
Conde	R\$ 63.735,46
Congo	R\$ 14.412,21
Coremas	R\$ 40.852,39
Coxixola	R\$ 7.305,43
Cruz do Espírito Santo	R\$ 45.500,94
Cubati	R\$ 21.881,14
Cuité	R\$ 52.989,72
Cuité de Mamanguape	R\$ 18.299,23
Cuitegi	R\$ 19.415,48
Curral de Cima	R\$ 15.506,13
Curral Velho	R\$ 8.781,36
Damião	R\$ 15.761,62
Desterro	R\$ 23.121,42
Diamante	R\$ 18.792,86
Dona Inês	R\$ 28.469,48
Duas Estradas	R\$ 11.460,35
Emas	R\$ 11.276,79
Esperança	R\$ 84.415,81
Fagundes	R\$ 30.453,92
Frei Martinho	R\$ 9.954,66
Gado Bravo	R\$ 23.168,55
Guarabira	R\$ 148.478,50
Gurinhém	R\$ 37.587,99
Gurjão	R\$ 11.043,62
Ibiara	R\$ 17.247,47
Igaracy	R\$ 17.713,82
Imaculada	R\$ 31.857,91
Ingá	R\$ 47.445,69
Itabaiana	R\$ 63.256,72
Itaporanga	R\$ 63.790,04
Itapororoca	R\$ 48.837,28
Itatuba	R\$ 29.732,08
Jacaraú	R\$ 38.337,11
Jericó	R\$ 21.737,27
Joca Claudino	R\$ 9.079,02
Juarez Távora	R\$ 22.225,94
Juazeirinho	R\$ 47.614,37
Junco do Seridó	R\$ 20.276,23
Juripiranga	R\$ 29.221,09
Juru	R\$ 27.015,88
Lagoa	R\$ 14.114,54
Lagoa de Dentro	R\$ 21.687,66
Lagoa Seca	R\$ 70.762,86
Lastro	R\$ 9.329,56
Livramento	R\$ 20.539,16
Logradouro	R\$ 13.286,04
Lucena	R\$ 34.985,89
Mãe d'Água	R\$ 12.484,82
Malta	R\$ 16.825,78
Mamanguape	R\$ 113.872,34
Manaira	R\$ 29.714,72
Marcação	R\$ 23.768,84
Mari	R\$ 56.708,07
Marizópolis	R\$ 18.954,09
Massaranduba	R\$ 37.064,59
Mataraca	R\$ 23.461,25
Matinhas	R\$ 13.702,77
Mato Grosso	R\$ 9.753,73
Maturéia	R\$ 18.835,03
Mogéiro	R\$ 35.491,92
Montadas	R\$ 16.602,53
Monte Horebe	R\$ 14.486,62
Monteiro	R\$ 84.949,13



Mulungu	R\$	27.102,70
Natuba	R\$	28.471,96
Nazarezinho	R\$	20.650,79
Nova Floresta	R\$	28.928,38
Nova Olinda	R\$	17.297,09
Nova Palmeira	R\$	14.709,87
Olho d'Água	R\$	18.728,36
Olivedos	R\$	12.293,82
Ouro Velho	R\$	10.078,68
Parari	R\$	6.933,35
Passagem	R\$	8.540,74
Patos	R\$	269.459,89
Paulista	R\$	33.167,65
Pedra Branca	R\$	11.968,86
Pedra Lavrada	R\$	21.995,25
Pedras de Fogo	R\$	73.131,79
Pedro Régis	R\$	17.644,36
Piancó	R\$	42.415,14
Picuí	R\$	48.934,02
Pilar	R\$	32.101,01
Pilões	R\$	18.998,74
Pilõeszinhos	R\$	14.883,51
Pirpirituba	R\$	28.782,03
Pitimbu	R\$	49.831,98
Pocinhos	R\$	48.589,23
Poço Dantas	R\$	12.184,67
Poço de José de Moura	R\$	13.224,02
Pombal	R\$	83.904,82
Prata	R\$	12.980,93
Princesa Isabel	R\$	60.448,74
Puxinanã	R\$	36.474,22
Queimadas	R\$	111.602,64
Quixabá	R\$	7.392,25
Remígio	R\$	51.211,17
Riachão	R\$	11.440,51
Riachão do Bacamarte	R\$	13.754,86
Riachão do Poço	R\$	13.725,09
Riacho de Santo Antônio	R\$	7.372,40
Riacho dos Cavalos	R\$	23.689,46
Rio Tinto	R\$	62.510,07
Salgadinho	R\$	12.177,23
Salgado de São Félix	R\$	32.654,17
Santa Cecília	R\$	18.807,74
Santa Cruz	R\$	18.869,75
Santa Helena	R\$	17.148,25
Santa Inês	R\$	11.457,87
Santa Luzia	R\$	40.696,11
Santa Rita	R\$	341.348,71
Santa Teresinha	R\$	13.883,85
Santana de Mangueira	R\$	15.344,89
Santana dos Garrotes	R\$	19.981,04
Santo André	R\$	8.793,76
São Bentinho	R\$	13.774,70
São Bento	R\$	86.955,89
São Domingos	R\$	10.163,02
São Domingos do Cariri	R\$	9.026,93
São Francisco	R\$	10.954,32
São João do Cariri	R\$	12.956,12
São João do Rio do Peixe	R\$	47.274,53
São João do Tigre	R\$	13.509,29
São José da Lagoa Tapada	R\$	21.466,89
São José de Caiana	R\$	18.314,11
São José de Espinharas	R\$	14.154,23
São José de Piranhas	R\$	52.773,91
São José de Princesa	R\$	12.469,93
São José do Bonfim	R\$	11.363,61
São José do Brejo do Cruz	R\$	7.007,76
São José do Sabugi	R\$	12.812,25
São José dos Cordeiros	R\$	11.539,73
São José dos Ramos	R\$	17.316,93
São Mamede	R\$	21.700,06
São Miguel de Taipu	R\$	20.816,99
São Sebastião de Lagoa de Roça	R\$	31.465,99
São Sebastião do Umbuzeiro	R\$	11.194,93
São Vicente do Seridó	R\$	29.268,22
Sapé	R\$	133.079,24
Serra Branca	R\$	36.521,35
Serra da Raiz	R\$	10.349,06
Serra Grande	R\$	9.756,21

Serra Redonda	R\$	20.005,85
Serraria	R\$	17.669,17
Sertãozinho	R\$	15.002,58
Sobrado	R\$	21.846,41
Solânea	R\$	68.044,18
Soledade	R\$	39.721,26
Sossêgo	R\$	11.358,65
Sousa	R\$	174.799,62
Sumé	R\$	44.625,31
Tacima	R\$	29.605,58
Taperoá	R\$	40.681,23
Tavares	R\$	39.068,87
Teixeira	R\$	40.147,91
Tenório	R\$	10.125,81
Triunfo	R\$	25.993,89
Uiraúna	R\$	40.348,84
Umbuzeiro	R\$	27.115,10
Várzea	R\$	9.510,64
Vieirópolis	R\$	15.806,27
Vista Serrana	R\$	11.961,42
Zabelê	R\$	8.096,72
Total	R\$	7.505.409,56

RESOLUÇÃO CIB-PB N° 159, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2020

Aprova o remanejamento de recursos financeiros do Teto MAC do FMS de João Pessoa/PB para o FES/PB.

A Comissão Intergestores Bipartite, no uso de suas atribuições,

Considerando a Lei n° 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando o Decreto n° 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei n° 8.080, de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

Considerando a Portaria de n° 2.500, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a elaboração, a proposição, a tramitação e a consolidação de atos normativos no âmbito do Ministério da Saúde;

Considerando a Portaria de Consolidação n° 5, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre as normas das ações e os serviços de saúde do SUS;

Considerando a Resolução CIB/PB N° 156 de 07 de dezembro de 2020, que aprova a mudança de gestão municipal do Hospital Infantil Arlinda Marques, para gestão estadual;

Considerando a decisão da plenária da CIB-PB, na 8ª Reunião Ordinária, do dia 07 de dezembro de 2020, realizada por videoconferência;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o remanejamento de recursos financeiros do Teto MAC do FMS de João Pessoa, Assistência Hospitalar e Ambulatorial (população própria e referenciada) para o FES, no valor de R\$ 3.388.202,07 (três milhões, trezentos e oitenta e oito mil, duzentos e dois reais e sete centavos)/ano, referente as ações realizadas no Hospital Infantil Arlinda Marques, CNES 2399318, conforme o anexo desta resolução.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Publicado no D.O.E: 11/02/2021

Republicado por Incorreção

Anexo da RESOLUÇÃO CIB-PB N° 159, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2020.

Programação a ser executada pelo HOSPITAL INFANTIL ARLINDA MARQUES CNES 2399318/PB.

Assistência	População Própria		População Referenciada		Total Financeiro
	Físico	Financeiro	Físico	Financeiro	
Assistência hospitalar	2.086	1.199.442,59	890	552.420,83	1.751.863,42
Assistência ambulatorial	216.693	1.219.292,38	56.776	417.046,27	1.636.338,65
Total	218.779	2.418.734,97	57.666	969.467,10	3.388.202,07

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE EM EXERCÍCIO
Secretário de Estado da Saúde

SORAYA GALDINO DE ARAÚJO LUCENA
Presidente do COSEMS/PB

Companhia Paraibana de Gás - PBGÁS

PORTARIA n° 005/2021

João Pessoa, 05 de março de 2021.

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE GESTOR(A) DE CONTRATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Diretor Presidente da Companhia Paraibana de Gás - PBGÁS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e em cumprimento às Resoluções da Controladoria Geral do Estado - CGE/PB,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, como Gestora dos Contratos, a empregado a abaixo discriminada:

Contrato n° 002/2021 – DAF/GRH (SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA – SESI)– Gestora: ADRIANA DE FÁTIMA FERREIRA DO EGITO, matrícula n°00006, CPF/MF n°804.692.804-68.

Contrato n° 003/2021 – DAF/GRH (FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA E CULTURAL DA PARAÍBA FUNETEC PB)– Gestora: ADRIANA DE FÁTIMA FERREIRA DO EGITO, matrícula n° 00006, CPF/MF n°804.692.804-68.

Parágrafo único. A Gestora do Contrato acima nominada deverá acompanhar e supervisionar a execução do contrato e observar o cumprimento das cláusulas ajustadas.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PORTARIA n° 006/2021

João Pessoa, 15 de março de 2021.

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE GESTOR DE CONTRATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Diretor Presidente da Companhia Paraibana de Gás - PBGÁS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e em cumprimento às Resoluções da Controladoria Geral do Estado – CGE/PB,

RESOLVE:

Art. 1° Designar, como Gestor de Contrato, o empregado abaixo discriminado:

Contrato n° 009/2021 – DAF/GAS (SL DISTRIBUIDORA ATACADISTA DE BEBIDAS E ALIMENTOS LTDA)– Gestor: LUCIANO VIANA DE MELO, matrícula n° 0177, CPF/MF n° 007.702.584-92.

Parágrafo único. O Gestor do Contrato acima nominado deverá acompanhar e supervisionar a execução do contrato e observar o cumprimento das cláusulas ajustadas.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PORTARIA n° 007/2021

João Pessoa, 15 de março de 2021.

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE GESTOR DE CONTRATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Diretor Presidente da Companhia Paraibana de Gás - PBGÁS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e em cumprimento às Resoluções da Controladoria Geral do Estado – CGE/PB,

RESOLVE:

Art. 1° Designar, como Gestor de Contrato, o empregado abaixo discriminado:

Contrato n° 007/2021 – DAF/GAS (NEXXERA TECNOLOGIA E SERVICOS S.A.)– Gestor: KHALIL GIBRAN SOUSA LEITE, matrícula n° 00146, CPF/MF n°965.036.964-34.

Parágrafo único. O Gestor do Contrato acima nominado deverá acompanhar e supervisionar a execução do contrato e observar o cumprimento das cláusulas ajustadas.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

JAILSON GALVÃO
Diretor Presidente

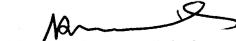
Fundação Desenvolvimento da Criança e do Adolescente “Alice de Almeida”

PORTARIA EXTERNA N° 017/2021-GP/FUNDAC

João Pessoa, em 16 de Março de 2021.

O Presidente da Fundação Desenvolvimento da Criança e do Adolescente ‘Alice de Almeida’ – FUNDAC, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei 3.815 de 25 de novembro de 1975, combinada com a Lei 6.060 de 13 de junho de 1995, e tendo em vista o que consta no parecer Jurídico n° 048/2021, objeto do Processo n° 2021/0556/FUNDAC;

RESOLVE: De acordo com o art.32, da Lei Complementar 58, de 30 de dezembro de 2003, Exonerar, a pedido, LUCIANO RODRIGUES RAMALHO, do cargo efetivo de Agente Socioeducativo, matrícula n° 664.045-1, lotado na Fundação desenvolvimento da Criança e do Adolescente-FUNDAC, Área I, retroagindo seus efeitos legais a data de 11/03/2021.


Norildo Belo de Meireles
Presidente da FUNDAC

Casa Militar do Governador

PORTARIA N° 0008/2021-SECCMG

João Pessoa, 16 de março de 2021.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO CHEFE DA CASA MILITAR DO GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei n° 8.186 de 16 de março de 2007, em cumprimento ao disposto no Art. n° 67 da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

DESIGNAR o Militar Estadual CAP QOC Matrícula 522.359-8 ESTÁCIO MARIA-NO DE OLIVEIRA FILHO, CPF. N° 036.622.524-30, para Missão de Gestor do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato n° 004/2018 entre a Casa Militar do Governador e a Empresa MAQ LAREM Sistemas de Impressão.

PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

PORTARIA N° 0009/2021-SECCMG

João Pessoa, 16 de março de 2021.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO CHEFE DA CASA MILITAR DO GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei n° 8.186 de 16 de março de 2007, em cumprimento ao disposto no Art. n° 67 da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

DESIGNAR o Militar Estadual CABO QPC Mat. 521.581-1 GILVANILDO TARGI-

NO DA SILVA, CPF. N° 028.404.394-09, para Missão de Fiscal do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato n° 004/2018 entre a Casa Militar do Governador e a Empresa MAQ LAREM Sistemas de Impressão. PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.


ANDERSON HENRIQUE DE AGUIAR – TEN CEL. QOC
Secretário de Casa Militar do Governador

Empresa Paraibana de Pesquisa, Extensão Rural e Regularização Fundiária - EMPAER

ATO N°028/2021

Cabedelo-PB,16 de março de 2021.

O Diretor Presidente da EMPRESA PARAIBANA DE PESQUISA, EXTENSÃO RURAL E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – EMPAER, no uso das suas atribuições, conferidas pelo Estatuto Social, aprovado pelo Decreto Estadual n° 39.177 de 21 de maio de 2019, de acordo com o Art. 44, inciso XIV, e em face do Ato Governamental n° 0125, publicado no DOE de 03 de janeiro de 2019, e

CONSIDERANDO as informações narradas pelo MEMO DIRAF/PRESI n°05/2021, datado de 15 de março de 2021, que trouxeram à luz a ocorrência de suposto atraso no recolhimento do imposto de renda da folha da gratificação natalina (13° salário) do ano de 2020, a ensejar possível aplicação de multa tributária.

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores JOSÉ FRANCISCO FELICIANO DE MEDEIROS, Técnico em Assuntos Jurídicos, matrícula n°2128-8, JOÃO ALVES PINA FERREIRA NETO, Técnico em Assuntos Jurídicos, matrícula 261239 e BRUNO DE FARIAS CASCUDO, Bacharelado em Direito, matrícula 207790, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Sindicância, para apurar a existência de indícios de autoria e materialidade de ilícito funcional, notadamente quanto à ocorrência de eventual negligência de empregado lotado na Gerência Financeira (GEFIN), órgão responsável pelo cumprimento da tarefa.

Este Ato entrará em vigor a partir da data de sua publicação.


Julliana de Araújo Monteiro
Diretora Presidente
CPF. 161.561.294-72

Agência de Regulação do Estado da Paraíba

PORTARIA ARPB N.° 002/2021-DP

A Diretora Presidente da Agência de Regulação do Estado da Paraíba – ARPB, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso VI, do artigo 14, da Lei Estadual n°. 7.843, de 01 de novembro de 2005, e alterações posteriores, c/c com o inciso VI, do artigo 13, do Decreto n°. 26.884, de 23 de fevereiro de 2006, que dispõem sobre a estrutura e o funcionamento e aprova o Regulamento da ARPB,

RESOLVE:

Art. 1.° Exonerar Carlos Marques de Andrade, matrícula n° 100.176-1, do cargo em comissão de Gerente Executivo de Energia Elétrica, da Agência de Regulação do Estado da Paraíba - ARPB, símbolo AS-1.

Art. 2.° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

João Pessoa, 17 de fevereiro de 2021

PORTARIA ARPB N.° 003/2021-DP

A Diretora Presidente da Agência de Regulação do Estado da Paraíba - ARPB, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso III do artigo 14 da Lei Estadual n.º 7.843, de 1.º de novembro de 2005, e alterações posteriores, c/c com o inciso III do artigo 13 do Decreto Estadual n.º 26.884, de 24 de fevereiro de 2006, que, respectivamente, dispõem sobre a estrutura e o funcionamento, e aprova o Regulamento da ARPB.

RESOLVE:

Art. 1.º Nomear o engenheiro Carlos Marques de Andrade, matrícula n° 100.176-1, para exercer o cargo em comissão de Assessor, da Agência de Regulação do Estado da Paraíba - ARPB, símbolo AS-1.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

João Pessoa, 17 de fevereiro de 2021

PORTARIA ARPB N.° 004/2021-DP

A Diretora Presidente da Agência de Regulação do Estado da Paraíba - ARPB, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso III do artigo 14 da Lei Estadual n.º 7.843, de 1.º de novembro de 2005, e alterações posteriores, c/c com o inciso III do artigo 13 do Decreto Estadual n.º 26.884, de 24 de fevereiro de 2006, que, respectivamente, dispõem sobre a estrutura e o funcionamento, e aprova o Regulamento da ARPB.

RESOLVE:

Art. 1.º Nomear o engenheiro Orlando Cavalcanti Gomes Filho, para exercer o cargo em comissão de Gerente Executivo de Energia Elétrica, da Agência de Regulação do Estado da Paraíba - ARPB, símbolo AS-1.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

João Pessoa, 17 de fevereiro de 2021


Julliana de Araújo Monteiro
Diretora Presidente

Departamento Estadual de Trânsito do Estado da Paraíba

PORTARIA Nº 062/2021/DS

João Pessoa, 10 de Março de 2021.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24 do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979,

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear **JOSÉ MÁRIO ELIAS DE MIRANDA**, para exercer o cargo em comissão de Chefe Do Posto de Trânsito localizado no município de Bananeiras, Símbolo CGF-3, do quadro de pessoal comissionado deste Departamento.

Art. 2º – Publique-se.


AGAMENON VIEIRA DA SILVA
Diretor Superintendente

PBPrev - Paraíba Previdência

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº.009

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com os **Processos nº. 10519-18 e 10546-19**,

RESOLVE

Retificar a Portaria P - Nº. 638, publicada no D.O.E. no dia 19/12/2018, a qual passará a ter a seguinte redação:

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **CLEIDE DOS SANTOS GOES**, beneficiária do ex-servidor falecido, **GERALDO GOES FILHO**, matrícula nº. 5.449-6, com base no art. 19, § 2º, alínea “a”, da Lei nº. 7.517/2003, a partir da data do óbito (art. 74, inciso I, da Lei nº. 8.213/1991), em conformidade com o art. 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal, com a redação dada pela **Emenda Constitucional nº. 41 de 31.12.2003 c/c art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/05**.

João Pessoa, 17 de janeiro de 2020.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº 136

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº. 6173-20**, RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **GLORIA DE FÁTIMA DA COSTA GUEDES**, beneficiária do ex-servidor falecido **JOSÉ TARCISIO BATISTA GUEDES**, matrícula nº. 501.381-0, com base no art. 50, § 5º, inciso I, da Lei nº. 6.880/1980, com redação dada pela Lei nº 13.954/2019, a partir da data do óbito (art. 74, inciso I, da Lei nº 8.213/1991), em conformidade com o art. 42, §1º, § 2º e § 3º da Constituição Federal c/c o art. 24-B, inciso I da Lei Federal nº 13.954/2019.

João Pessoa, 08 de março de 2021.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº 141

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº. 0784-21**, RESOLVE

Conceder **PENSÃO TEMPORÁRIA** a **THIAGO OLIVEIRA DA SILVA**, beneficiário do ex-servidor falecido **PEDRO JOÃO DA SILVA**, matrícula nº. 518.562-9, com base no art. 50, § 5º, inciso II, da Lei nº. 6.880/1980, com redação dada pela Lei nº 13.954/2019, a partir da data do óbito (art. 74, inciso I, da Lei nº 8.213/1991), em conformidade com o art. 42, §1º, § 2º e § 3º da Constituição Federal c/c o art. 24-B, inciso I da Lei Federal nº 13.954/2019.

João Pessoa, 09 de março de 2021.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº 143

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº. 0821-21**, RESOLVE

Conceder **PENSÃO TEMPORÁRIA** a **JOÃO PEDRO COSTA DA SILVA**, beneficiário do ex-servidor falecido **PEDRO JOÃO DA SILVA**, matrícula nº. 518.562-9, com base no art. 50, § 5º, inciso II, da Lei nº. 6.880/1980, com redação dada pela Lei nº 13.954/2019, a partir da data do óbito (art. 74, inciso I, da Lei nº 8.213/1991), em conformidade com o art. 42, §1º, § 2º e § 3º da Constituição Federal c/c o art. 24-B, inciso I da Lei Federal nº 13.954/2019.

João Pessoa, 09 de março de 2021.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº 154

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº. 0673-21**, RESOLVE

Conceder **PENSÃO TEMPORÁRIA** a **GABRIEL PEREIRA CASSIANO DA SILVA**, beneficiário do ex-servidor falecido **EUSIVALDO CASSIANO DA SILVA**, matrícula nº.

515.277-1, com base no art. 50, § 5º, inciso II, da Lei nº. 6.880/1980, com redação dada pela Lei nº 13.954/2019, a partir da data do óbito (art. 74, inciso I, da Lei nº 8.213/1991), em conformidade com o art. 42, §1º, § 2º e § 3º da Constituição Federal c/c o art. 24-B, inciso I da Lei Federal nº 13.954/2019.
João Pessoa, 11 de março de 2021.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº 158

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº. 0221-21**, RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **CLEIDE DOS SANTOS CARVALHO DE OLIVEIRA**, beneficiária do ex-servidor falecido **ROBERTO CARVALHO DE OLIVEIRA**, matrícula nº. 049.725-8, com base no art. 19, § 2º, alínea “a”, da Lei nº. 7.517/2003, a partir da data do óbito (art. 74, inciso I, da Lei nº. 8.213/1991), com a redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41 de 31.12.03 c/c art. 3º da EC 47/05 e com a Emenda Constitucional nº. 47/20.

João Pessoa, 11 de março de 2021.

JOSÉ ANTONIO COELHO CAVALCANTI
Presidente da PBprev

LICITAÇÕES - EXTRATOS - LICENÇAS - TERMOS - ATAS

Secretaria de Estado da Administração

ATOS PÚBLICOS

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO ESTADUAL DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS

PUBLICAÇÃO DE ATOS PÚBLICOS

João Pessoa, 16 de março de 2021.

Encaminhamos para o arquivo os processos administrativos abaixo relacionados, posto que os servidores encontram-se com a situação regularizada, haja vista, comprovação documental inserida aos autos.

Nº	Nº PROCESSO	MATRÍCULA	NOME
01	21.002.689-8	912.421-7	ALCIONE RODRIGUES DA SILVA
02	21.002.860-2	912.086-6	DILIANE SILVESTRE MARTINS
03	21.002.870-0	914.335-1	GILBRAN COSTA GUIMARÃES
04	21.002.934-0	167.831-1	HENRY WITCHAEL DANTAS MOREIRA
05	21.002.939-1	913.673-8	JANAÍNE FERNANDES GALVÃO
06	21.002.943-9	913.982-6	JORILDA DE LIMA MELO
07	21.002.944-7	913.818-8	JOSÉ ADRIANO DE OLIVEIRA GOMES
08	21.002.946-3	912.884-1	JOSÉ IZAC RODRIGUES DA SILVA

Comissão Estadual de Acumulação de Cargos
Thiago César Cavalcanti de Miranda Coelho
Presidente

Companhia de Processamento de Dados da Paraíba

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DA PARAÍBA
CNPJ (MF) Nº 09.189.499/0001-00

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL DA CODATA

Ficam convidados os Senhores acionistas da Companhia de Processamento de Dados da Paraíba – CODATA, a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, no dia 18/03/2021, às 15h30min (quinze horas e trinta minutos), através de videoconferência, para deliberar sobre os seguintes itens:

1. Eleição do Conselho de Administração da CODATA referente ao biênio 2021/2023;
2. Eleição do Conselho Fiscal referente ao Exercício 2021;
3. Outros assuntos de interesse Social.

João Pessoa, 09 de março de 2021.

Jacqueline Fernandes de Gusmão
Presidente do Conselho de Administração

Companhia de Água e Esgotos do Estado da Paraíba

AVISO AOS ACIONISTAS

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAÍBA – CAGEPA
CNPJ 09.123.654/0001-87
NIRE 25300002034

AVISO AOS ACIONISTAS

A Companhia de Água e Esgotos da Paraíba – CAGEPA, com Sede Social na cidade de João Pessoa, Estado da Paraíba, na Av. Feliciano Cirne, nº 220 – Bairro de Jaguaribe, inscrita no CNPJ 09.123.654/0001-87, comunica que se encontram à disposição dos senhores acionistas a partir desta data, na sede da Companhia, os documentos a que se refere o artigo 133, da Lei nº 6.404, de 15/12/76,

com as alterações da Lei 11.638 de 28/12/2007, relativos ao exercício social encerrado em 31/12/2020.
João Pessoa, 12 de março de 2021

LÚCIO LANDIM BATISTA DA COSTA
Presidente do Conselho de Administração

Fundação Espaço Cultural da Paraíba

EDITAL E AVISO

FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DA PARAÍBA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2021

LOCAL: FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DA PARAÍBA - FUNESC

Em conformidade com o Processo Administrativo nº 0089/2021, em consonância com o caput do Art. 25 da Lei nº 8.666/1993 e com a ação nº 4 do Eixo VIII do Plano Estadual de Políticas Públicas para as Mulheres (PB), e regida pelos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e transparência, torna público a relação dos proponentes credenciados.

Neste sentido, para que produza seus legais e jurídicos efeitos, este Presidente resolve HOMOLOGAR O CREDENCIAMENTO conforme tabelas abaixo:

CREDENCIADAS
MOSTRA A TELA É DELAS 2021

AUDIOVISUAL			
INSC	PROPONENTE	PROPOSTA	CATEGORIA
01	Amora Produções Artísticas LTDA - artista. Representada: Marcelina de Moraes Bastos	Rafameia	Técnica em Audiovisual
02	Ana Carolina de Moraes	Cor-ação	Técnica em Audiovisual
03	Carine Fiúza Ferreira	Ando feito nuvem tempestiva	Realizadora Negra
04	LaryssaCristiny Nascimento Moraes	O Elefante dos Meus Sonhos	Técnica em Audiovisual

Nas categorias 'Realizadora Trans' não houve inscrição. Na categoria '- Realizadora do Interior da Paraíba' não houve credenciadas, em virtude do não cumprimento aos requisitos exigidos pelo edital. No resultado publicado no dia 12/03 onde se lê categoria 'mulher negra', deve-se ler 'Realizadora Negra'.

PEDRO DANIEL DE CARLI SANTOS
Presidente em exercício

*Replicar por incorreção

Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia

EDITAIS E AVISOS

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

EDITAL PARAIBATEC/SEECT-PB nº 002/2021

PROCESSO DE SELEÇÃO INTERNA SIMPLIFICADA PARA PROFISSIONAIS TÉCNICOS BOLSISTAS E CADASTRO DE RESERVA (CR) DO PARAIBATEC-PB

AVISO DE CANCELAMENTO

A Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia, torna público que, em virtude da necessidade de adequações de ordem técnico-normativa o EDITAL PARAIBATEC/SEECTPB nº 002/2021, será cancelado e, em seu lugar, dentro em breve, será publicado um novo instrumento de convocação para o mesmo fim.

Cláudio Benedito Silva Furtado
Secretário de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEECT-PB
GERÊNCIA EXECUTIVA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - GEEP

EDITAL GEEP/SEECT-PB nº 008/2021

PROCESSO SELETIVO PARA ESTUDANTES

A Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e da Tecnologia da Paraíba – SEECT /PB, por meio da Gerência Executiva de Educação Profissional – GEEP, torna público que estarão abertas as inscrições ao **Processo Seletivo de Admissão de Novos Alunos para o Centro Educacional de Inovação e Tecnologia de João Pessoa**, com a oferta de **25 vagas**, e **25 cadastros de reserva**, para alunos cursarem a formação de profissional integrado ao ensino médio de **Técnico em Informática**, observadas as disposições contidas neste Edital, bem como as normas estabelecidas na Portaria nº 1.055/2019 de 11 de fevereiro de 2020, e no Decreto nº 39.159 de 08 de maio de 2019.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O **Processo Seletivo de Admissão de Novos Alunos, para o Centro Educacional de Inovação e Tecnologia de João Pessoa**, será regido por este Edital, destinando-se à seleção de alunos egressos que tenham concluído o Ensino Fundamental II em 2020, para ingressar na formação de Ensino Médio Técnico Profissional, para o Curso de Informática, com foco em Tecnologia e Computação, no Centro Educacional de Inovação e Tecnologia, a ser ofertada pela Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e da Tecnologia da Paraíba – SEECT/PB.

1.2 Todas as atividades serão remotas até a retomada das atividades presenciais, de acordo com o decreto

estadual sobre o COVID-19 – o estudantes deverão exercer suas atividades de aprendizagem, no período diurno, de segunda a sábado.

1.3 O cadastro para este Processo Seletivo será realizado por meio do formulário eletrônico disponível no site do Governo, no endereço eletrônico <https://pbeduca.see.pb.gov.br/>, disponível pelo link: <http://bit.ly/SelecaoNOTECH>

1.4 Este Edital terá validade de 06 (seis) meses, podendo ser renovado por igual período, a contar da data de homologação do resultado final.

2. DO CENTRO EDUCACIONAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA

2.1 O Centro Educacional de Inovação e Tecnologia de João Pessoa foi criado visando oferecer aos estudantes a oportunidade de desenvolver competências e habilidades na área da tecnologia e inovação, de modo a torná-los capazes na busca por inserção em carreiras do futuro.

2.2 O CENTRO EDUCACIONAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA tem os seguintes objetivos:

2.2.1 Formar, em nível técnico profissional, jovens na perspectiva da inovação e tecnologia;

2.2.2 Estimular a integração do estudante no mercado de trabalho, considerando a indissociabilidade entre teoria e prática no processo formativo educacional e profissional;

2.2.3 Possibilitar ao estudante regularmente matriculado o acesso ao estágio obrigatório, ou não-obrigatório, conforme determinação das diretrizes curriculares;

2.2.4 Articulação com o setor produtivo, com o objetivo de preparação ao exercício das profissões técnicas na área de Tecnologia na Informação – TI e à prática profissional no setor produtivo, por meio do fomento à iniciação e à prática profissional e/ou estágios em instituições privadas, não governamentais, no empreendedorismo por startups e, inclusive, na própria rede estadual de educação básica através do Programa PRIMEIRA CHANCE;

2.2.5 Desenvolver processos formativos para fomentar o protagonismo juvenil na área da Tecnologia da Informação;

2.2.6 Prover as condições para a redução dos índices de evasão escolar, de abandono e de reprovação, bem como acompanhar a sua evolução no âmbito das escolas em tempo integral;

2.2.7 Ampliar o Índice de Desenvolvimento da Educação Básica – IDEB, tanto no componente de fluxo quanto no de proficiência, de acordo com as metas estabelecidas no Plano de Ação da Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia;

2.2.8 Aplicar tecnologias, metodologias, estratégias e práticas educativas inovadoras introduzidas e consolidadas pela equipe de implantação do Programa de Educação Integral, assegurando aos estudantes as condições para a construção dos seus Projetos de Vida.

3. DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO

3.1 Poderão participar deste Processo Seletivo, os alunos egressos que concluíram o Ensino Fundamental II, em 2020, nas Escolas Públicas e Privadas(*).

(*). Para alunos da rede privada fica reservado o montante de 20% das vagas.).

3.2 As competências abaixo são almeçadas para o perfil dos estudantes:

3.2.1 Pontualidade e assiduidade, considera-se imprescindível que o egresso seja pontual, mantendo a fluidez da rotina do quadro operacional;

3.2.2 Disciplina;

3.2.3 Idoneidade;

3.2.4 Proatividade;

3.2.5 Gerenciamento de conflitos;

3.2.6 Assertividade, exercendo atividades em um ambiente de constante pressão;

3.2.7 Comunicabilidade, garantindo a clareza das informações transmitidas;

3.2.8 Sociabilidade;

3.2.9 Afinidade pela tecnologia e língua inglesa;

3.2.10 Autonomia;

3.2.11 Trabalho em Equipe;

3.2.12 Responsabilidade;

3.2.13 Criatividade.

3.3 No tocante às Habilidades almeçadas, mencionam-se:

3.3.1 Conhecimentos básicos de Informática;

3.3.2 Conhecimentos básicos em meio digital;

3.3.3 Capacidade de redigir e sintetizar informações;

3.3.4 Simpatia.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições para o processo seletivo são **gratuitas** e estarão abertas no período de 16 a 26 de Março.

4.2 Para proceder à sua inscrição e concorrer às vagas descritas no **ANEXO I**, o candidato deverá:

4.2.1 Preencher Formulário Online, disponível no site: <http://bit.ly/SelecaoNOTECH> e também no site do <https://pbeduca.see.pb.gov.br/>

4.2.2 Código do aluno no Sistema Saber;

4.2.3 Anexar Obrigatoriamente o Declaração de Conclusão do Ensino Fundamental II, Histórico Escolar, para comprovação que é estudante egresso do ensino fundamental II e para verificação das médias simples das notas no Ensino Fundamental II;



4.2.4 Anexar certificados de cursos realizados em entidades públicas ou privadas reconhecidas. Serão computados os cursos com carga horária a partir de 20 horas.

4.2.5 Identidade (RG);

4.2.6 CPF ou Comprovante de Situação Cadastral emitido no site da Receita Federal <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp?>

4.2.7 Comprovante de Residência com nome ou comprovação de parentesco;

4.2.8 Se o estudante for beneficiário do Bolsa Família deverá inserir o número do NIS ou Cartão do Programa e anexar o comprovante;

4.2.9 Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas do Decreto Federal nº 9.508, de 24 de setembro de 2018, e suas alterações, bem como na Súmula nº 377/2009 do Superior Tribunal de Justiça e na Súmula nº 45 da Advocacia-Geral da União (portador de visão monocular).

4.2.10 As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal nº 9.508, de 24 de setembro de 2018, participarão do Processo de Seleção Interna Simplificada em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere à avaliação curricular, à avaliação de desempenho didático-pedagógico, aos critérios de aprovação e aos comandos do Decreto Federal nº 9.739, de 28 de março de 2019.

4.2.11 Às pessoas com deficiência, que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal, é assegurado o direito de inscrição para os encargos oferecidos no Processo de Seleção Interna Simplificada cujas atribuições sejam compatíveis com sua deficiência.

4.2.12 Em cumprimento ao disposto no Decreto nº 9.508, de 24 de setembro de 2018, ser-lhes-á reservado o percentual de 10% (dez por cento) das vagas existentes, das que vierem a surgir ou das que forem criadas no prazo de validade deste Processo de Seleção Interna Simplificada, para cada disciplina/área de conhecimento.

4.2.13 Para concorrer a uma das vagas, o candidato com Deficiência, deverá juntar ao seu processo de inscrição uma declaração que informe sua deficiência, anexando a digitalização do laudo médico expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses antes do término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, contendo a assinatura e o carimbo com o número do CRM do médico responsável por sua emissão.

4.2.14 A inobservância das exigências nas formas e nos prazos previstos neste Edital acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos em tal condição.

4.2.15 O candidato com deficiência, se aprovado na forma deste Edital, além de figurar na lista de classificação geral – caso fique classificado dentre os aprovados a serem enquadrados nessa lista – terá seu nome constante da lista específica de pessoas com deficiência, por disciplina/área do conhecimento.

4.2.16 Verificada a incompatibilidade entre a deficiência e as atribuições do encargo para ao qual concorreu, o candidato será eliminado do certame.

4.2.17 Se a deficiência do candidato não se enquadrar na previsão da Súmula nº 377/2009 do Superior Tribunal de Justiça, da Súmula AGU nº 45/2009 e do Decreto Federal nº 9.508, de 24 de setembro de 2018 e suas alterações, ele será classificado em igualdade de condições com os demais candidatos.

4.2.18 As vagas destinadas aos candidatos com deficiência que não forem providas por falta de candidatos habilitados, nesta condição, serão preenchidas pelos candidatos da ampla concorrência, com estrita observância à ordem classificatória por disciplina/área do conhecimento.

4.3. Tabela de Pontuação:

EXPERIÊNCIA ACADÊMICA E CAPACITAÇÃO NA ÁREA DA DE ACORDO COM O ITEM 4.	PONTUAÇÃO MÁXIMA
a. Certificados dos Cursos	05
b. Certificados de Cursos na área de Tecnologia	10
c. Média Simples das Notas de Português no Ensino Fundamental II.	10
d. Média Simples das Notas de Matemática no Ensino Fundamental II.	10
TOTAL	35

4.3.1 NÃO serão aceitas, sob hipótese alguma, documentação encaminhada por via postal e via fax.

4.4 Todos os arquivos a serem anexados deverão ser digitalizados dos documentos originais, estando o candidato desclassificado em caso de arquivos enviados em formato de xerox ou incompatíveis com as especificações estipuladas neste edital. O candidato deverá utilizar scanner físico ou aplicativo de celular (pdf) que execute a mesma função e enviar no formato de PDF.

4.5 No ato do preenchimento do Formulário de Inscrição, o candidato deverá informar o número do CPF e RG, e deve ser necessariamente do Candidato e NÃO dos Pais ou Responsáveis.

4.6 Todas as informações prestadas por cada candidato são de sua total responsabilidade.

4.7 O candidato é o ÚNICO responsável pelo correto preenchimento do Formulário de Inscrição.

4.8 Quaisquer alterações na inscrição poderão ser feitas pelo próprio candidato, por meio de uma nova inscrição no Formulário de Inscrição Online, até a data limite das inscrições, sendo a anterior sobrescrita.

4.9 O Centro Educacional de Inovação e Tecnologia, sob nenhuma hipótese, se responsabilizará por solicitação de inscrição via Internet, não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica alheias ao controle da Secretaria.

5. SELEÇÃO E VAGAS

5.1 O Processo Seletivo de Admissão de Novos Alunos para o Centro Educacional de Inovação e Tecnologia de João Pessoa ocorrerá mediante inscrição e entrevista com a comissão avaliadora do processo.

5.2 O formulário online para inscrição estará disponível em <http://bit.ly/SelecaoINOTECH> e também no site do <https://pbeduca.see.pb.gov.br/>

5.3 Não será aceito estudante que ainda se encontre em curso, ou seja, ainda no ensino médio integrado ao técnico.

5.4 Curso oferecido:

EIXO: Informação e Comunicação CURSO: Técnico em Informática	
Quantidade de vagas	25 vagas e 25 cadastros de reserva
Unidades Curriculares	Carga Horária
Formação Geral (BNCC)	1800 h
Diversificada	534 h
Formação Básica para o Trabalho	567 h
Unidade I - Arquitetura de Computadores e Sistemas Operacionais	99 h
Unidade II - Manutenção de Hardware e Redes de Computadores	99 h
Unidade III - Redes e Segurança de Computadores	132 h
Unidade IV - Desenvolvimento de Sistemas	99 h
Unidade V - Aplicativos Computacionais e Plataformas Web	165 h
Unidade VI - Prática Profissional	330 h
Total	3.825 h

*O critério de classificação durante o curso será por desempenho acadêmico e avaliação por competências.

5.5. Serão ofertadas inicialmente 25 vagas diretas, e 25 vagas para o cadastro de reserva, para o curso Técnico em Informática, na modalidade integrado ao Ensino Médio, sendo classificados para exercer o estudo profissional os egressos com maior pontuação descrita no item 4.3 deste edital.

5.6. Serão 50 vagas distribuídas em 2 turmas, sendo 25 vagas para início imediato e 25 vagas para cadastro de reserva.

5.7. Em caso de empate na classificação final para o curso serão avaliadas as notas de português e matemática, obtidas pelo estudante ao longo do Ensino Fundamental II, extraída mediante média aritmética simples.

5.8. A descrição das vagas ofertadas, as suas respectivas cargas horárias, e a quantidade de vagas a serem preenchidas por este Processo Seletivo estão discriminadas no ANEXO I deste Edital.

6. O CANCELAMENTO DA INSCRIÇÃO

6.1 Será cancelada a inscrição que se enquadrar em qualquer dos itens a seguir:

I - Formulário de Inscrição Online preenchida de forma incompleta e/ou incorreta, não atendendo aos formatos e às exigências estipuladas neste edital;

II - Inscrição feita em desacordo com qualquer requisito anteriormente mencionado;

III - Não comparecer no dia da entrevista;

6.2 Verificado a qualquer tempo que a inscrição não atende a todos os requisitos fixados neste edital, a mesma será cancelada.

7. DAS ENTREVISTAS

7.1 A seleção para as vagas de que trata este edital compreenderá 02 (duas) etapas:

7.2 **Primeira Etapa: Análise de Currículos** - Durante o procedimento de avaliação curricular só serão atribuídos pontos aos critérios estabelecidos no item 4.3 mediante a apresentação da respectiva documentação comprobatória devidamente anexada nos campos correspondentes disponíveis no formulário de inscrição

7.3 **Segunda Etapa: Entrevista** - Consistirá em identificar, de forma prática, as principais características do perfil de candidatos atendendo as exigências descritas no item 7.5.2.

7.3.1. Os candidatos serão submetidos à avaliação de habilidades/atitudes, por meio de entrevista dirigida, onde será verificado o grau de desempenho em cada uma do processo seletivo.

7.3.2 Critérios a serem avaliados:

- Comunicação oral - Habilidade de expressar ideias e informações de maneira clara e inteligível, demonstrando raciocínio lógico. Elaborar as informações de forma objetiva, garantindo a precisão e a compreensão dos assuntos tratados.

- Produtividade - Capacidade de produzir, de gerar resultados, fruto do trabalho, associado à técnica e à redução do tempo gasto para executar uma atividade.

- Organização - Trabalhar com método e ordem, com a distribuição adequada do tempo e das tarefas em relação às responsabilidades assumidas, identificando o que necessita ser feito e fazê-lo, a fim de atingir o resultado.
- Relacionamento interpessoal - Compartilhar normas, habilidades e conhecimentos em grupos ou equipes, que orientam a relação de cooperação e respeito.
- Raciocínio lógico e analítico - Pensar de forma ágil para analisar, entender, julgar e visualizar o todo, fazendo análises parciais e totais para tomada de decisão e de estratégias de sucesso, a fim de chegar a soluções inteligentes.
- Liderança - Habilidade de motivar e influenciar os liderados, de forma ética e positiva, para que contribuam voluntariamente e com entusiasmo para alcançarem os objetivos da equipe e da organização.
- Proatividade - Ter iniciativa e prontidão para executar ações necessárias.
- Administração de conflitos - Expor e ouvir ideias, argumentar, mediar conflitos e problemas de maneira persuasiva.

CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DA ENTREVISTA

Habilidades / Atitudes	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO MÍNIMA
Comunicação Oral	3	2
Produtividade	3	2
Organização	4	2
Relacionamento Interpessoal	5	3
Raciocínio Lógico e analítico	6	3
Liderança	5	3
Proatividade	4	2
Administração de conflitos	6	3
TOTAL	36	20

7.4 A classificação da primeira etapa do processo seletivo obedecerá à ordem decrescente igual ao somatório de pontos obtidos durante a avaliação curricular dos candidatos classificados;

7.5 A classificação para os candidatos aptos para entrevista obedecerá à ordem dos 100 primeiros classificados, da primeira etapa do processo seletivo.

7.6 A classificação da segunda etapa do processo seletivo obedecerá à ordem decrescente igual ao somatório de pontos obtidos durante a entrevista dos candidatos classificados;

7.7 A classificação final será igual a somatória dos pontos obtidos em todas as etapas deste processo seletivo.

8. DA CLASSIFICAÇÃO E PREENCHIMENTO DAS VAGAS

8.1 Observados o sistema de cotas e as vagas gerais, a classificação final será feita através dos dados enviados nas inscrições e do desempenho no processo seletivo das primeira e segunda etapas.

8.2 O processo classificatório irá englobar a pontuação dos dados enviados no ato da inscrição.

8.3 Caso haja necessidade, **haverá nova chamada** dos candidatos posteriores para classificação em vagas remanescentes.

8.4 As vagas oferecidas neste edital (**Anexo I**) serão ocupadas obedecendo-se a ordem rigorosa de classificação até que o número total de vagas seja completado através de chamadas públicas dos candidatos classificados.

8.5 A classificação do processo seletivo obedecerá à ordem decrescente do total de pontos obtidos durante a avaliação curricular dos candidatos classificados,

8.6 A classificação final e as chamadas públicas, em consonância com o cronograma geral, serão publicados no endereço eletrônico <https://pbeduca.see.pb.gov.br/e> em Diário Oficial.

9. DAS RESPONSABILIDADES DOS ESTUDANTES SELECIONADOS

9.1 Seguir as orientações das diretrizes internas do Centro Educacional de Inovação e Tecnologia de João Pessoa ao qual serão matriculados;

9.1.1 Utilizar os equipamentos da escola com responsabilidade;

9.1.2 Manter o respeito e convivência agradável entre todos os integrantes da comunidade escolar;

9.1.3 Seguir as normas e os protocolos da instituição a serem praticadas durante a formação profissional;

9.1.4 Participar ativamente das atividades propostas pela Escola e Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba.

10. DAS CHAMADAS DE VAGAS REMANESCENTES

10.1 Serão classificados e aprovados todos os candidatos que, na respectiva lista organizada, estiverem situados dentro do limite das vagas oferecidas, sendo os excedentes classificados na Lista de Espera.

10.2 Ocorrendo desistência ou cancelamento da convocação, os candidatos classificados dentro da margem do cadastro, poderão ser convocados de acordo com a necessidade do Centro Educacional de Inovação e Tecnologia de João Pessoa, sendo a convocação através de chamadas públicas, observando a classificação.

11. DOS RECURSOS

11.1 A Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia, junto com a Gerência Executiva da Educação Profissional - GEPEP têm a autoridade final na apreciação dos aspectos de conteúdo deste

Processo de Seleção Interna Simplificada, cabendo recurso fundamentado contra suas decisões, somente na ocorrência de vícios ou erros formais na condução do mesmo.

11.2 O candidato que desejar interpor recurso em face do resultado deste Processo de Seleção Interna Simplificada poderá fazê-lo por meio de requerimento, de acordo com o modelo apresentado no ANEXO II deste Edital, no prazo de 01 (um) dia úteis após Divulgação da relação dos candidatos inscritos e 01 (um) dia úteis após a data de divulgação do resultado preliminar do processo de análise e entrevistas.

11.3 Os recursos devem ser enviados de forma online através do formulário próprio que será disponibilizado a partir do endereço <https://pbeduca.see.pb.gov.br/>

11.3.1 Os recursos após a Divulgação da relação dos candidatos inscritos será através do link: <http://bit.ly/38QmZYP>

11.3.2 Os recursos após a divulgação do resultado preliminar do processo de análise e entrevistas será através do link: <http://bit.ly/3vi0DZI>

11.4 Compete à Gerência Executiva da Educação Profissional (GEPEP) aceitar o recurso impetrado e julgá-lo.

11.5 O resultado dos recursos interpostos pelos candidatos será publicado nos endereços eletrônicos: <https://pbeduca.see.pb.gov.br/>

11.6 Serão indeferidos os recursos interpostos fora do prazo definido neste Edital de Seleção Interna Simplificada.

12. DA MATRÍCULA

12.1 Em caso de convocação para ocupar a vaga de estudante do Centro Educacional de Inovação e Tecnologia de João Pessoa - INOTECH, o EGRESSO deverá apresentar à Coordenação Geral do Processo Seletivo, na Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia, até a data de sua investidura, os seguintes documentos:

12.2. Enviar as Xerox Autenticadas das documentações solicitadas no item 4.2 deste Edital por meio do processo de inscrição no processo seletivo com endereço eletrônico : <http://bit.ly/SelecaoINOTECH>

12.3 A não entrega de quaisquer dos documentos exigidos no item anterior acarretará a não investidura do EGRESSO selecionado na vaga, podendo ser convocado o próximo candidato apto na lista de classificação do presente Processo de Seleção Interna Simplificada.

12.4 São de inteira responsabilidade dos candidatos manterem-se informados quanto às publicações deste Processo de Seleção Interna Simplificada por meio do portal <https://pbeduca.see.pb.gov.br/>

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 A inscrição para o **Processo Seletivo para o Centro Educacional de Inovação e Tecnologia**, implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação das condições e normas estabelecidas neste edital e, ainda, na Legislação Educacional Brasileira, sobre as quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

13.2 Será eliminado, a qualquer tempo, o candidato que utilizar meios fraudulentos e conduta indevida na inscrição, no fornecimento das informações de médias e na realização da matrícula ou, ainda, praticar atos contra as demais normas contidas neste edital.

13.3 O Gerência Executiva de Educação Profissional – GEPEP divulgará, quando necessário, normas complementares e avisos especiais, serem disponibilizados no portal eletrônico. <https://pbeduca.see.pb.gov.br/>

13.4 É de responsabilidade exclusiva do candidato informar-se acerca de editais, normas complementares, avisos, portarias e chamadas oficiais do **Processo Seletivo para o Centro Educacional de Inovação e Tecnologia**, e de todas as etapas da confirmação de vaga.

13.5 O estudante deverá se responsabilizar por baixar o aplicativo do Paraíba Educa e instalá-lo em seus dispositivos de estudo/aprendizagem para ter acesso aos dados móveis para uso da internet com fins educacionais.

<https://pbeduca.see.pb.gov.br/forma%C3%A7%C3%A3o-remota/app-pbeduca>

13.6 A escola vinculada a este curso será a ECIT Maria do Carmo.

14. DO CRONOGRAMA

PERÍODO	ETAPAS
16/03 a 26/03/2021	Inscrições
27/03/2021	Divulgação da relação dos candidatos inscritos
28/03/2021	Interposição de recursos
29/03 e 30/03/2021	Processo de análise e entrevistas dos candidatos
31/03/2021	Divulgação preliminar do resultado após processo de análise e entrevistas dos candidatos
01/04/2021	Interposição de recursos
02/04/2020	Divulgação do resultado da interposição de recurso
03/04/2021	Homologação dos egressos classificados no curso
Abril/2021	Previsão de início das atividades de forma remota no Centro Educacional de Inovação e Tecnologia

15. DA COMISSÃO INTERNA DE SELEÇÃO

Rayssa Ferreira Alencar
Presidência da Comissão

Kym Kanatto Gomes Melo
Membro da Comissão

Rinaldo Souto Xavier Filho
Membro da Comissão

Thiago Silveira de Melo
Membro da Comissão

Joseymar de Souza Almeida
Membro da Comissão

Naiana Araujo Correia
Membro da Comissão

Kaline Arlen Serrão
Membro da Comissão

João Pessoa – PB, 16 de Março de 2021

Claudio Benedito Silva Furtado
Secretário de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEECT-PB
GERÊNCIA EXECUTIVA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - GEEP
EDITAL SEECT-PB nº008/2021

ANEXO I - TABELA DAS VAGAS**QUANTIDADE DE VAGAS**

GRE	CIDADE	VAGAS	PCDs	TOTAL	ÓRGÃOS	Horário
1ª	João Pessoa	50	10%	50	Secretaria de Educação	Integral

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEECT-PB
GERÊNCIA EXECUTIVA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - GEEP
EDITAL SEECT-PB nº 008/2021

ANEXO II - REQUERIMENTO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

RECURSO contra resultado preliminar do **Processo Seletivo de Admissão de Novos Alunos para o Centro Educacional de Inovação e Tecnologia de João Pessoa**, regido pelo EDITAL nº 0XX/2021, realizado pela Gerência Executiva de Educação Profissional - GEEP através da Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia da Paraíba – SEECT/PB da Paraíba.

Eu, _____, portador (a) do RG nº _____, inscrito (a) no CPF sob o n.º _____, candidato (a) regularmente inscrito (a) no **Processo Seletivo de Admissão de Novos Alunos para o Centro Educacional de Inovação e Tecnologia de João Pessoa**, regido pelo EDITAL nº 0XX/2021, venho por meio deste, interpor RECURSO, junto à Comissão Interna de Seleção da GEEP na SEECT/PB em face ao resultado preliminar divulgado, tendo por objeto de contestação a (s) seguinte (s) decisão (ões):

Os argumentos com os quais contesto a (s) referida (s) decisão (ões) são:

Para fundamentar essa contestação, encaminho em anexo os seguintes documentos:

_____, _____ de _____ de 2021.

ASSINATURA DO CANDIDATO